LEI Nº. 298/82

INCORPORA PERÍMETRO URBANO

O Povo do Município de Tocantins, por seus Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica incorporado ao perímetro urbano desta cidade, / o povoado de Santa Isabel com os seguintes Limites:

- Partindo da confluência do Córrego Santa Isabel com o Rio Paraopeba, nos terrenos de Sebastião Rodrigues de Oliveira Filho, subindo o referido Córrego até alcançar o espigão fronteiro, nos terrenos de Manoel Teixeira Campos, seguindo em águas vertentes, nos terrenos até alcançar a Fazenda das Palmeiras de propriedade do Sr. José Cancela Senra, passando antes nos terrenos dos herdeiros de Torgani Barbosa Camargo, atravessa a estrada Tocantins-Rio Pomba, alcançando o Rio Paraopeba, descendo-o até o ponto inicial, na confluência do Córrego Santa Isabel com este Rio.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 11 de junho de 1982

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

APG/.